



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ...
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício nº 000/20XX

Estado , ... de de 20XX.

Ao Senhor

Presidente José Tadeu da Silva

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

SEPN 508 Bloco A.

70.740-541 - Brasília – DF

Ref. : Prodesu –Programa de auditoria independente dos Creas - II-F

Assunto : Proposta de parceria

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta de parceria relativa ao Programa de auditoria independente dos Creas - II-F.

1. Justificativa

Os Creas são auditados pelo Confea, por ser de competência do mesmo, conforme disposto na Resolução 1.015/2006, sendo de sua responsabilidade acompanhar as gestões administrativas, contábeis, financeiras, econômicas e patrimoniais dos Creas, por meio de auditorias anuais.

Por essa razão se torna necessária a contratação de auditoria independente para verificar, no mínimo, trimestralmente, a gestão administrativa e financeira do Regional com o intuito de corrigir eventuais inconformidades que poderão ser detectadas no decorrer do exercício.

Salientamos que a realização de auditorias trimestrais tem por objetivo trazer maior segurança para o gestor e para administração, visto que sinaliza eventuais inconformidades que só seriam detectadas nas auditorias anuais realizadas pelo Confea. Desta forma, o gestor terá a oportunidade de antecipar a tomada de decisão para as correções em tempo hábil.

Para consecução desses objetivos serão realizados exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de controles internos e de gerenciamento de riscos, com vistas a auxiliar a Administração do Regional no cumprimento de seus objetivos legais e institucionais.

É de suma importância a contratação de uma empresa especializada em auditoria que possua equipe técnica com experiência em contas públicas para subsidiar os trabalhos de controle interno na área fiscal, contábil, financeira, administrativa e de recursos humanos nos Creas. Esperamos que esta contratação represente mais eficiência e eficácia do controle que será exercido no Regional, a qual, subsidiada pela auditoria independente, poderá agir estrategicamente para mitigar os riscos e não conformidades encontradas, podendo ainda, se necessário, ou mesmo a partir dos



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ...
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

resultados detectados pela auditoria terceirizada, realizar outras auditorias, inspeções e verificações, fornecendo à Comissão pertinente do Crea e ao Plenário, todo o suporte necessário para julgar as contas e a gestão do Regionais.

2. Descrição do objeto

Contratação de empresa de auditoria independente que possua equipe técnica com experiência em contas públicas.

3. Fundamentação legal

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011
Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010
Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011
Decisão Normativa nº 88, de 4 de maio de 2011, Anexo <II F>
Decisão Normativa nº 97, de 20 de dezembro de 2012

4. Público alvo

Cliente interno: Crea (todas unidades e gestores)

Cliente externo: sociedade, profissionais e empresas registradas no Sistema Confea/Crea.

5. Previsão de prazo para execução

12 meses a partir da assinatura do convênio.

6. Estimativa de custo

R\$ xxx

7. Valor dos recursos a serem repassados pelo concedente

R\$ xxx

8. Previsão da contrapartida financeira

9. Responsabilidades dos partícipes

Confea: - Repassar os recursos aprovados, conforme cronograma previsto.

Crea: - Cumprir o objeto para o alcance dos resultados esperados.

10. Capacidade técnica e gerencial



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ...
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O Crea possui unidade organizacional (indicar a unidade), cuja equipe tem condição técnica necessária para viabilizar a contratação da empresa de auditoria independente, com experiência em contas públicas, bem como promover o acompanhamento do contrato e consequentemente do convênio a ser firmado.

Seguem em anexo os documentos iniciais para instrução do convênio a ser firmado.

<Cidade - UF>, <data por extenso>

<nome completo>
<gestor> <instituição>